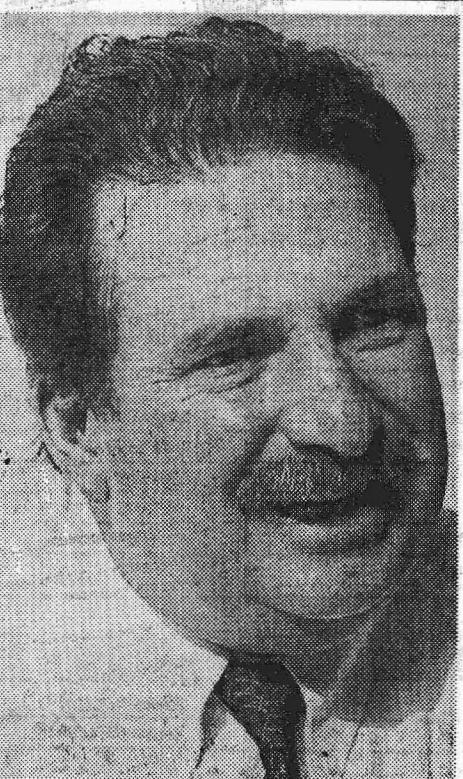


Governo quer negociações caso a caso

BRASÍLIA — O governo espera que estudantes e pais de alunos insistam nas negociações diretas das mensalidades de 96 com as escolas. Para o governo, as corporações sindicais dos donos de escolas lucram com as negociações em bloco e só a negociação caso a caso pode resultar na fixação do chamado preço justo, de acordo com as condições de cada escola. Dados disponíveis pela equipe econômica mostram que as negociações acertadas pelas corporações envolvem ganhos que, na média, chegam a 10% do valor das mensalidades.

"As corporações sindicais sempre fizeram as negociações de reajustes das mensalidades escolares ao longo do tempo. Sempre foram beneficiárias dos preços indexados. Com a livre negociação, eles perdem um grande negócio", disse ao Jornal do Brasil o secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça, Aurélio Wander Chaves Bastos, a quem cabe, a partir de agora, o papel de "xerife" na defesa das regras de livre negociação previstas na Medida Provisória 1156 reeditada no último dia 24 de outubro.

Ismar Ingber



Chaves: preço indexado favoreceu escola

É investido desse papel que o secretário pretende orientar aos estudantes e pais de alunos para que fiquem atentos a dois mecanismos de fixação de valor de mensalidade que caracterizam o crime de formação de cartel. O primeiro e mais comum é o índice de reajuste igual adotado em vários contratos. Como cada escola tem suas próprias características (infra-estrutura, espa-

ço físico, diversidade de cursos, número de alunos, equipamentos, número de professores etc), o custo de manutenção também é diferenciado e os reajustes não podem ser semelhantes. "O índice de reajuste e o preço da mensalidade têm que refletir a realidade de cada curso, não podem ser adotados uniformemente por todas as escolas", insiste Wander Chaves.

O segundo mecanismo, que foi muito utilizado nos últimos anos e que agora as regras da MP proíbem, é o contrato-padrão que, equivocadamente, chegou a ser defendido pelo governo durante as negociações de outubro sobre os termos da Medida Provisória. O contrato-padrão caracteriza também a formação de cartel, explica Wander Chaves, pois também padroniza regras de pagamento e de cobrança, além de preços.

Como a MP que está em vigor prevê, no artigo 4º, que a Secretaria de Direito Econômico pode requerer documentos e contratos das escolas, o secretário espera que, em caso de dúvida, estudantes e pais de alunos procurem as inspetorias regionais do Ministério da Justiça existentes no Rio, São Paulo, Belo Horizonte, Pernambuco e Porto Alegre, os Procons municipais e estaduais, ou escrevam para o Ministério da Justiça, na Praça dos Três Poderes, em Brasília. A constatação de irregularidades pode levar o governo a notificar as escolas, fortalecendo o poder de negociação dos pais de alunos.